PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

CONTRATO N.º 005.0014/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA MERCADINHO DOIS CORAÇÕES –C&K -ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CHOCOLATE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita;

CONTRATADO: MERCADINHO DOIS CORAÇÕES -C&K- ME- empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.782.634/0001-01, com sede na Rua Tomaz Teodósio, nº 327, Centro, na cidade de Tamboril do Piauí/PI, representada neste ato por seu representante legal (titular), o Sr. Deilton de Aguiar Silva, CPF:982.898.453-91.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2022, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CHOCOLATE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Termo de Contrato está estimado em R$ 3.616 ,15(três mil seiscentos e dezesseis e quinze centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago conforme entrega do objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma da lei 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

Deilton de A. Silva

c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO()** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
c) supervisionar a execução do Contrato;
d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

a) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 138 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 138 da Lei 14.133/2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇA.	FICHA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NAT. DA DESPESA
06.02	251	08.244.0009.2035	30.90,32

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/2021, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

Dilton de A. Silva

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 176, parágrafo único: inc. I, parágrafo único, da Lei n.º **14.133/2021**.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO:
O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. art. 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

Fica designado para fiscal do presente contrato o senhor Mariléia Maria Lima, CPF 022.024.153-86.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 22 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CONTRATANTE

MERCADINHO DOIS CORAÇÕES -C&K- ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome_____CPF _____

Nome: _____CPF _____

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021 E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO QUINTO E SEXTO BIMESTRE DE 2021.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

DATA: 19 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO: 15:30 ÀS 16:30 HRS

Nº	NOME	EMAIL	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

NOME	E-MAIL	ASSINATURA

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:05D4EE2415997C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005.014/2022/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

***OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de produtos derivados do chocolate, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do município Tamboril do Piauí-PI.*

CONTRATADA:
MERCADINHO DOIS CORAÇÕES - C & K ME.
CNPJ: 24.782.634/0001-01;
Rua Tomaz Teodósio, 327, Centro;
Tamboril do Piauí - PI.

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: 3.616,15 (três mil, seiscentos dezesseis reais e quinze centavos), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO:. em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo *Nº 005.014/2022/CPL*, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios.

Tamboril do Piauí/PI, 22 de Abril de 2022

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:030E63335A857C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO
Nº005.014/2022

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos derivados do chocolate, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do município Tamboril do Piauí-PI.
Contratante: Município de Tamboril do Piauí –PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.
Contratada: MERCADINHO DOIS CORAÇÕES - C & K ME, CNPJ: 24.782.634/0001-01;
Valor contratado: R$ 3.616,15 (três mil, seiscentos dezesseis reais e quinze centavos).
Data da Assinatura: 22/04/2022
Dotação

UNIDADE ORÇA.	FICHA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NAT. DA DESPESA
06.02	251	08.244.0009.2035	30.90.32

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal